

PORTARIA CRCPA Nº. 216, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DELEGA AO COORDENADOR
ADMINISTRATIVO A COMPETÊNCIA
PARA ASSINATURA DE
DOCUMENTOS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no artigo nº. 135, §1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos procedimentos operacionais e atividades atribuídas à Presidência do CRCPA, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e agilidade visando cumprir os prazos exigidos;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CRCPA, Art. 10º-B, Inciso V, b)4

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Coordenador da Câmara de Assuntos Administrativos, funcionário **MÁRCIO CORDOVIL COUTO PONTES FERREIRA** a competência para a assinatura das Carteiras de Trabalho e Previdência Social e das rescisões dos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, na ausência da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data da assinatura e revoga a Portaria CRCPA nº 002/2018.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Contadora **Ticiane Lima dos Santos**
Presidente do CRCPA